



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023

REGISTRO ELETRÔNICO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201/2023-CPLC

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS E DO OUTRO LADO A EMPRESA CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social, a **Sra. INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, brasileira, casada, residente à Rua Vicente de Carvalho, nº 620 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 792672 – SSP/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 042.857.004-68.

CONTRATADA: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 44.666.371/0001-82, sediada no Sítio Altos, nº 164, Bairro: Encruzilhada, Bom Jardim/PE, CEP: 55.730-000, e-mail: comercial@camilioempreendimentos.com, Fone (81) 99982-6136 / 2001-1080, neste ato representada pela **Sra. Maria Camila Barbosa da Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Sítio Altos, nº 164, Bairro: Encruzilhada, Bom Jardim/PE, CEP: 55.730-000, inscrito no CPF sob o nº 097.818.694-02 e RG nº 9.266.669 – SDS/PE.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 394/2024 – SASDH**, da lavra da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de **30 de Agosto de 2024**, bem como o Parecer Jurídico, expedido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, datado de **28 de Agosto de 2024**, ambos inseridos nos autos.

CONSIDERANDO, que o fornecedor vem cumprindo com as obrigações conforme determinação contratual.

CONSIDERANDO, que o presente contrato possui saldo suficiente para a sua continuidade.

CONSIDERANDO, que diante da necessidade em dá continuidade, o mesmo permanece nas mesmas condições originais.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 201/2023**, objeto trata-se da Contratação de empresa para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, de 08 de Setembro de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 08 de Setembro de 2024 até 08 de Setembro de 2025.





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 05 de Setembro de 2024.

CONTRATANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
CNPJ nº 10.782.874/0001-00
INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
CPF nº 042.857.004-68
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADA:

CAMILIO	Assinado de forma digital por
EMPREENHIMENTOS	CAMILIO EMPREENHIMENTOS
LTDA:44666371000182	LTDA:44666371000182

CAMILIO EMPREENHIMENTOS LTDA
CNPJ nº. 44.666.371/0001-82
MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA
CPF nº 097.818.694-02
REPRESENTANTE LEGAL

